



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 183/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA O PROGRAMA MUNICIPAL DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO (PMGD) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA (GARIS).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Valorização Profissional: Os garis desempenham uma função essencial e insalubre, sendo diretamente responsáveis pela manutenção da higiene pública e prevenção de doenças. A gratificação servirá como reconhecimento ao esforço físico e dedicação desses servidores.
2. Estímulo à Eficiência: A implementação de uma gratificação vinculada ao cumprimento de metas e assiduidade incentiva a produtividade, a pontualidade e o zelo pelo patrimônio público (maquinários e ferramentas).
3. Melhoria do Serviço Público: Com servidores mais motivados e engajados, a qualidade da limpeza urbana em nossos bairros e distritos tende a elevar-se, impactando diretamente na qualidade de vida do cidadão manhuaçuense.
4. Justiça Social: Diante das condições adversas de trabalho, como exposição ao sol, chuva e riscos biológicos, o aporte financeiro variável busca mitigar as dificuldades inerentes à profissão.

Sugestões de Critérios para os Estudos Para o desenvolvimento do programa, sugere-se que os estudos considerem indicadores como:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

- Assiduidade e Pontualidade: Redução do absenteísmo.
- Cumprimento de Itinerário: Eficácia na cobertura das rotas estabelecidas.
- Conservação de EPIs: Uso correto e manutenção dos equipamentos de proteção individual.

Ante o exposto, e considerando o relevante interesse público, conto com a sensibilidade e o empenho de Vossa Excelência e de sua equipe técnica para a análise e futura implementação desta proposta.

Apresentação: 04 de maio de 2026.

Plenário, 07 de maio de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor